

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000089-60.2014.4.04.7125/RS. OFÍCIO Nº 710020046214

GUILHERME MIKAEL FERREIRA VIEIRA NEIS <gmf04@jfrs.jus.br>

qui 20/06/2024 15:22

Para: Foro de Santa Vitória do Palmar Cartório da 2ª Vara Cível <frsantvito2vciv@tjrs.jus.br>;

 4 anexos (2 MB)

__ 710019894363 - eproc - __.pdf; __ 710019895921 - eproc - __.pdf; __ 710020046214 - eproc - __.pdf; Scanned Document.pdf;

You don't often get email from gmf04@jfrs.jus.br. [Learn why this is important](#)

Boa Tarde, em nome da 1ª Vara Federal de Pelotas/RS, remeto ofício em epígrafe para comunicar-lhe acerca das datas abaixo designadas na presente execução para o leilão do VEÍCULO M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, Tipo: Ônibus, de placas IMI2270, fab./modelo 2005/2005, RENAVAL 848154550 pertencente ao executado TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA, nos autos da presente execução fiscal em epígrafe

Solicito confirmação de leitura.

Att,

Guilherme Mikael Neis
Estagiário



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br -
Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000089-60.2014.4.04.7125/RS

OFÍCIO Nº 710020046214

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESTINATÁRIO:

3ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS

Senhor(a) Escrivã(o)

Referência: 5000139-85.2015.8.21.0063

Senhor(a) Escrivã(o),

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Dr. CLÁUDIO GONSALES VALERIO, dirijo-me a Vossa Senhoria para comunicar-lhe acerca das datas abaixo designadas na presente execução para o **leilão do VEÍCULO M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, Tipo: Ônibus, de placas IMI2270**, fab./modelo 2005/2005, RENAVAM 848154550 pertencente ao executado TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA, nos autos da presente execução fiscal em epígrafe, que a(o) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move em face de TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA, inscrita(o) no CNPJ nº 93285476000105.

Datas do leilão:

1º leilão - 05 de SETEMBRO de 2024, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas;

2º leilão - 25 de SETEMBRO de 2024, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

Art. 21. Sobrevido lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Leiloeiro: RUI CESAR FERNANDES PINTO.

Local do Leilão: os leilões serão efetivados, exclusivamente pelo meio eletrônico, através da internet, no site www.ruipintoleiloeiro.com.br.

Da realização do leilão:

O Leilão será realizado exclusivamente pelo meio eletrônico, conforme art. 879 e 882 do CPC. Quem pretende arrematar os bens deverá efetuar o cadastro pela internet no site www.ruipintoleiloeiro.com.br. Assim, ele estará apto para ofertar lances no referido site. No link do leilão estarão todas as informações do processo, qual(is) o(s) bem(ns), despesas e taxas, comissão e parcelamento viável. Ainda estará com a opção de à vista ou parcelado. As informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do(s) telefone(s): (53) 3229-2928, no site www.ruipintoleiloeiro.com.br, e pelo e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br, ou ainda no endereço: Rua General Osório, 365, Unidade 03, Pelotas/RS, CEP 96020-000, e/ou Rua Santos Dumont, 580, Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-380.

Descrição do(s) Bem(ns):

- 01 (um) **VEÍCULO M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, Tipo: Ônibus, de placas IMI2270**, fab./modelo 2005/2005, RENAVAM 848154550.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): veículo em estado regular de conservação e funcionando.

Obs: há foto(s) do(s) bem(ns) penhorado(s) juntada(s) aos autos processuais no evento 131, DOC3.

5000089-60.2014.4.04.7125

710020046214.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Avaliação: avaliado em R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no dia 03/10/2023.

Localização do bem: em Santa Vitória do Palmar/RS.

Nome do depositário: Srª. Carla Ferrari dos Santos.

Ônus incidente sobre o(s) bem(ns): Sobre os bens incide penhora e diversas restrições no RENAJUD, conforme certidões do Detran datadas de 02/10/2023 e juntada no evento 131-pgs.1-2.

Valor da dívida: R\$ 278.074,64 (duzentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até 05/2024.

Anexo: decisão (evento 143, DESPADEC1), edital (evento 154, EDITAL1),
certidão do detran (evento 13, DETRAN6).

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **EDSON FAGUNDES MOREIRA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710020046214v2** e do código CRC **5a0b16c4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDSON FAGUNDES MOREIRA

Data e Hora: 19/6/2024, às 15:35:52

5000089-60.2014.4.04.7125

710020046214.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br -
Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000089-60.2014.4.04.7125/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO(A): JULIANO BACELO DA SILVA (OAB RS061898)

PERITO: RUI CESAR FERNANDES PINTO

INTERESSADO: FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ADVOGADO(A): FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a exequente, com o prazo de 10 (dez) dias, para informar, no corpo da petição, o valor atualizado do débito.

Nos presentes autos foi expedido ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, para ciência acerca da penhora existente nos autos e para que se manifestasse acerca de eventual interesse na substituição do bem ora constrito por outro, em estrita observância ao comando prescrito no § 7º-B do art. 6º da L. 11.101/2005, mas não houve resposta.

De acordo com o § 7º-B, do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112/2020, *"o disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código"* (grifo nosso).

Nesse contexto, conforme entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, *"nos termos da lei, compete ao juízo da execução fiscal determinar os atos de penhora do devedor em recuperação judicial"*, de forma que *"(...) é ônus do devedor, se entender que a medida é lesiva ao plano de recuperação judicial, alegar e requerer no juízo da recuperação a substituição dos bens penhorados por outros que indicar, nos termos do art. 805, parágrafo único, do CPC"* (TRF4, AG 5029933-12.2022.4.04.0000, SEGUNDA TURMA, Relator RODRIGO BECKER PINTO, juntado aos autos em 15/09/2022) (grifo nosso).

Logo, a forma de cooperação judicial prevista no art. 6º, § 7º-B, da Lei de Falências e Recuperação Judicial, a qual se remete ao art. 69, §2º, IV, do CPC, efetiva-se com a comunicação da autorização para a substituição da penhora, decidida pelo juízo da recuperação, ao juízo da execução fiscal, a quem caberá efetivar a troca da garantia, não havendo que se falar, portanto, em reconhecimento de quaisquer impenhorabilidades de bens constritos na execução fiscal ou na expedição de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Dessa forma, devem prosseguir os atos executórios para a alienação judicial do bem penhorado nos autos, conforme requerido pela exequente no evento 135, DOC1.

Intimem-se as partes, bem como o terceiro interessado FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI, na qualidade de administrador judicial, acerca das datas abaixo designadas para o leilão.

Independentemente da intimação supra, determino o imediato prosseguimento dos atos de leilão do bem penhorado.

Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial, comunicando acerca das datas abaixo designadas para o leilão do bem penhorado.

Proceda-se ao leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, conforme laudo de reavaliação do evento 131, DOC2, sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação, tendo em vista a ausência de manifestação da exequente no ponto.

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (um) VEÍCULO M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, Tipo: Ônibus, de placas IMI2270, fab./modelo 2005/2005, RENAVAM 848154550.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): veículo em estado regular de conservação e funcionando.

Obs: há foto(s) do(s) bem(ns) penhorado(s) juntada(s) aos autos processuais no evento 131, DOC3.

Avaliação: avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 03/10/2023.

Localização do bem: em Santa Vitória do Palmar/RS.

Nome do depositário: Sr^a. Carla Ferrari dos Santos.

Ônus incidente sobre o(s) bem(ns): Sobre os bens incide penhora e diversas restrições no RENAJUD, conforme certidões do Detran datadas de 02/10/2023 e juntada no evento 131-pgs.1-2.

Nomeio leiloeiro o Sr. RUI CÉSAR FERNANDES PINTO para atuar neste processo, o qual deverá ser intimado da nomeação, bem como das datas aprazadas para que proceda aos leilões.

Designo os dias 05 e 25 de setembro de 2024, ambos com horário para encerramento às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilões, respectivamente, que serão efetivados, exclusivamente, na forma eletrônica, através do site www.ruipintoleiloeiro.com.br. Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

5000089-60.2014.4.04.7125

710019894363.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Da realização do leilão:

O Leilão será realizado **exclusivamente pelo meio eletrônico**, conforme art. 879 e 882 do CPC. Quem pretende arrematar os bens deverá efetuar o cadastro pela internet no site www.ruipintoleiloeiro.com.br. Assim, ele estará apto para ofertar lances no referido site. No link do leilão estarão todas as informações do processo, qual(is) o(s) bem(ns), despesas e taxas, comissão e parcelamento viável. Ainda estará com a opção de à vista ou parcelado. As informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do(s) telefone(s): (53) 3229-2928, no site www.ruipintoleiloeiro.com.br, e pelo e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br, ou ainda no endereço: Rua General Osório, 365, Unidade 03, Pelotas/RS, CEP 96020-000, e/ou Rua Santos Dumont, 580, Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-380.

Intimem-se as partes, sendo o exequente nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 6.830/80, e, quando for o caso, o credor hipotecário, o cônjuge, o coproprietário e o ocupante.

O executado será intimado do leilão por intermédio do(s) seu(s) advogado(s). Caso o executado não tenha procurador constituído nos autos, será intimado por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço constante do processo ou do sistema informatizado da Justiça Federal (SMWEB), ou por Oficial de Justiça (art. 889, I da Lei 13.105/2015). Caso frustrados esses meios, o executado será tido por intimado pela publicação deste Edital na imprensa oficial (Diário Eletrônico), conforme art. 889, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.

No caso de penhora de bem ofertado por terceiro, deverá este ser intimado para remir o bem no prazo de 15 dias (art. 19, I, da Lei nº 6.830/80).

OBSERVAÇÃO: no edital, no caso do(s) bens(s) se encontrar(em) alienado(s) fiduciariamente(s), devem constar:

- a) o valor da avaliação do(s) bens(s);
- b) o valor e número das cotas pagas;
- c) o valor de cada cota;
- d) o valor do saldo remanescente e o número de cota restante;
- e) o nome do agente financeiro detentor do contrato de alienação;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

f) que o eventual arrematante desses bens deverá depositar no ato arrematação, o valor do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, ou, no mesmo prazo, comprovar que assumiu o encargo de quitar o saldo devedor junto ao agente financeiro, sendo esta uma condição inarredável para a liberação da restrição de transferência da propriedade do(s) veículo(s).

Expeça-se edital de leilão, publicando-o e afixando-o no local de costume, observando o prazo do artigo 22 da Lei nº 6.830/80.

Para maior probabilidade de êxito nos leilões, a experiência revela a necessidade de se oportunizar a eventuais interessados o exame, sem constrangimentos e grandes esforços, do(s) bem(ns) penhorado(s). Assim, **autorizo** seja(m) este(s) removido(s) para o depósito do(a) Sr(a). Leiloeiro(a), onde ficarão expostos ao público, devendo o leiloeiro verificar a localização e estado do(s) bem(ns), **facultada a remoção, às suas despesas**, servindo cópia desta decisão como alvará de recolhimento, podendo, se necessário, usar a força pública.

Na hipótese de o bem não ser encontrado, o depositário deverá ser, desde logo, intimado a apresentá-lo ou depositar o equivalente, em dinheiro, no prazo de 48 horas, sob pena de configurar-se nos autos a hipótese de depósito infiel.

Caso não haja no **primeiro leilão**, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no **segundo leilão**, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 903, § 1º, I), por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro (CPC, art. 884, § único), no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, e das custas da arrematação (Lei 9.289/96, art. 1º, tabela III), no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta. As despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam as partes desde já cientificadas que, realizados os leilões e não havendo licitantes, **autorizo**, com base no art. 371 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Provimento nº 62, de 13/06/2017, e art. 880 do Código de Processo Civil, a fim de se evitar a procrastinação dos atos executórios, a **venda particular** dos bens penhorados neste feito por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 881, parágrafo único, do CPC). Cientifique-se o(a) Executado(a) de que, em caso de pagamento direto ao Exequente, ou qualquer transação que implique suspensão ou cancelamento do leilão, deverá efetuar, se já houver sido publicado o edital de leilão, o pagamento de eventual despesa comprovada pelo leiloeiro. Frustrada a intimação pessoal, o executado restará intimado pela publicação do edital de leilão.

Cumpra-se.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Documento eletrônico assinado por **CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710019894363v3** e do código CRC **53ed6d56**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO**

Data e Hora: 22/5/2024, às 17:53:19

5000089-60.2014.4.04.7125

710019894363.V3



Disponibilizado no D.E.: 12/08/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br -
Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000089-60.2014.4.04.7125/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO(A): JULIANO BACELO DA SILVA (OAB RS061898)

PERITO: RUI CESAR FERNANDES PINTO

INTERESSADO: FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ADVOGADO(A): FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI

EDITAL Nº 710019895921

EDITAL DE INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CLÁUDIO GONSALES VALERIO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão, nas datas, horas e locais abaixo indicados o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **Execução Fiscal nº 50000896020144047125** que o(a) **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA**, perante este Juízo, conforme laudo de reavaliação do evento 131, DOC2, sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação.

Datas do leilão:

1º leilão - 05 de SETEMBRO de 2024, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas;

2º leilão - 25 de SETEMBRO de 2024, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Leiloeiro: RUI CESAR FERNANDES PINTO.



Disponibilizado no D.E.: 12/08/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Local do Leilão: os leilões serão efetivados, exclusivamente pelo meio eletrônico, através da internet, no site www.ruipintoleiloeiro.com.br.

Da realização do leilão:

O Leilão será realizado exclusivamente pelo meio eletrônico, conforme art. 879 e 882 do CPC. Quem pretende arrematar os bens deverá efetuar o cadastro pela internet no site www.ruipintoleiloeiro.com.br. Assim, ele estará apto para ofertar lances no referido site. No link do leilão estarão todas as informações do processo, qual(is) o(s) bem(ns), despesas e taxas, comissão e parcelamento viável. Ainda estará com a opção de à vista ou parcelado. As informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do(s) telefone(s): (53) 3229-2928, no site www.ruipintoleiloeiro.com.br, e pelo e-mail: contato@ruipintoleiloeiro.com.br, ou ainda no endereço: Rua General Osório, 365, Unidade 03, Pelotas/RS, CEP 96020-000, e/ou Rua Santos Dumont, 580, Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-380.

Descrição do(s) Bem(ns):

- 01 (um) VEÍCULO M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, Tipo: Ônibus, de placas IMI2270, fab./modelo 2005/2005, RENAVAL 848154550.

Observação do oficial de justiça (ao tempo da avaliação do bem): veículo em estado regular de conservação e funcionando.

Obs: há foto(s) do(s) bem(ns) penhorado(s) juntada(s) aos autos processuais no evento 131, DOC3.

Avaliação: avaliado em R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no dia 03/10/2023.

Localização do bem: em Santa Vitória do Palmar/RS.

Nome do depositário: Sr^a. Carla Ferrari dos Santos.

Ônus incidente sobre o(s) bem(ns): Sobre os bens incide penhora e diversas restrições no RENAJUD, conforme certidões do Detran datadas de 02/10/2023 e juntada no evento 131-pgs.1-2.

Valor da dívida: R\$ 278.074,64 (duzentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até 05/2024.

Ônus do arrematante:

a) O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado - as despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante;

5000089-60.2014.4.04.7125

710019895921.V4



Disponibilizado no D.E.: 12/08/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

b) No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, inclusive taxas e outras custas necessárias **à averbação de eventuais benfeitorias não averbadas no registro próprio**;

c) No caso de automóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem;

d) Aguardar o decurso do prazo de 10 (dez) dias estipulado no inciso I, do § 5º do art. 903 do CPC, contado da assinatura do Auto de Arrematação, e, em se tratando de Execução Fiscal, também o prazo de 30 (trinta) dias para a Adjudicação, contado da ocorrência do leilão em que houve licitante (art. 24, II, da Lei nº 6.830/80);

e) No caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão, pago pelo arrematante, será restituído pelo leiloeiro, em até 15 dias a partir de sua intimação para tanto;

f) Os bens encontram-se nos locais indicados no edital legal e ou, no auto de penhora;

g) Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como de eventuais restrições para construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras, quando se tratar de bens imóveis;

h) Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote;

i) No caso do(s) bens(s) se encontrar(em) alienado(s) fiduciariamente(s), o eventual arrematante desses bens deverá depositar no ato arrematação, o valor do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, ou, no mesmo prazo, comprovar que assumiu o encargo de quitar o saldo devedor junto ao agente financeiro, sendo esta uma condição inarredável para a liberação da restrição de transferência da propriedade do(s) veículo(s).

Advertências Especiais:

Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Executado(s), cônjuge do(a) executado(a), senhorio direto, condômino, usufrutuário, coproprietário, credor hipotecário/fiduciário/pignoratício, demais credores com garantia real e outros interessados, que porventura não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, acerca do leilão designado, bem como das datas, horários e local acima mencionados (artigo 886 e artigo 889, ambos do Código de Processo Civil).

Autorização:



Disponibilizado no D.E.: 12/08/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Fica autorizado ao leiloeiro a diligenciar, caso necessário, nos Cartórios de Registro de Imóveis/DETRAN/Administradora de Condomínio/Prefeitura, a fim de trazer a matrícula atualizada, **certidão** de ônus/situação atualizada do bem, **independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos** (art. 39 da LEF).

PARCELAMENTO:

A arrematação dar-se-á sem possibilidade de parcelamento do valor de arrematação.

CASO NÃO HAJA no **primeiro leilão**, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no **segundo leilão**, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 903, § 1º, I), por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro (CPC, art. 884, § único), no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, e das custas da arrematação (Lei 9.289/96, art. 1º, tabela III), no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta. As despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam as partes desde já cientificadas que, realizados os leilões e não havendo licitantes, **autorizo**, com base no art. 371 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Provimento nº 62, de 13/06/2017, e art. 880 do Código de Processo Civil, a fim de se evitar a procrastinação dos atos executórios, a **venda particular** dos bens penhorados neste feito por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 881, parágrafo único, do CPC). Cientifique-se o(a) Executado(a) de que, em caso de pagamento direto ao Exequente, ou qualquer transação que implique suspensão ou cancelamento do leilão, deverá efetuar, se já houver sido publicado o edital de leilão, o pagamento de eventual despesa comprovada pelo leiloeiro. Frustrada a intimação pessoal, o executado restará intimado pela publicação do edital de leilão.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRA MENCIONADOS.

Fica o(a) executado(a) ciente de que este Juízo funciona na Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - CEP 96015000 - Pelotas/RS, com expediente externo no horário das 13 horas às 18 horas.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Pelotas, o presente edital foi conferido pelo Diretor de Secretaria desta Vara Federal.



Disponibilizado no D.E.: 12/08/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Documento eletrônico assinado por **CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710019895921v4** e do código CRC **3c9387d6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO**

Data e Hora: 10/6/2024, às 13:34:28

5000089-60.2014.4.04.7125

710019895921 .V4



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [KNG2369]

IPVA				Total a pagar (R\$)
Exercício 2015	Isento			0,00
Exercícios anteriores	2014 Isento	2013 Liquidado	2012 Liquidado	0,00
	2011 Liquidado	2010 Liquidado		
Licenciamento	Data de validade do documento de licenciamento de 2014: 31/07/2015			
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 09/07/2015			48,81
Seguro DPVAT	Categoria: 3			
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 09/07/2015			396,49
Exercício 2014	Quitado			0,00

Infrações	Quantidade	Valor (R\$)	
Aguarda prazo para defesa	0	0,00	
Aguarda julgamento da defesa	0	0,00	
A vencer	0	0,00	
Suspensas não pagas	0	0,00	
Vencidas	0	0,00	0,00

Débitos de Depósito:

Tarifas

445,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Restrições: **Constam Restrições** Hora da Consulta: 17:46:17
Exercício do último CRLV expedido: 2014 Data: 03/07/2014
Última atualização: 19/02/2013 Último evento: 12/12/2002
Exercício 0 km: 0 UF faturado:

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)

Órgão Autuador	Série do Auto	Data Infração	Exigível	Infração
----------------	---------------	---------------	----------	----------

Não existem multas exigíveis.

1 item listado



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [KNG2369]

VEÍCULO

Placa: KNG2369 Placa em Números: 11140723690 RENAVAL: 00629872724
Chassi: 9BM384087RB033441 Remarcado: NÃO
Marca: 410802 - M.BENZ/OF 1620 Procedência: Nacional
Fabricação/Modelo: 1994 / 1994 Categoria: Aluguel
Espécie: Passageiro Tipo: Ônibus
Carroceria:
Cor: Azul Combustível: Diesel
Motor: 37699310245798 Cilindradas: 0 Potência: 200 CV
Lacre: Numero: 003644643-0, Laranja, Data: 28/12/2007
Situação: Em Circulação

Município emplac.: SANTA VITORIA DO PALMAR
Lotação: 52 pessoas CMT: 0,00 ton
Capacidade carga: 0,00 ton PBT: 0,00 ton

Nº Certificado RNTRC:

Data Validade do RNTRC: / /

PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 93.285.476/0001-05

Data de aquisição: 04/12/2002

Endereço Residencial

RUA OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Endereço para entrega do GRV/CRLV

TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
RUA OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Placas anteriores: KNG2369

RESTRIÇÕES

- Judicial: Motivo: MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIACAO EXECUCAO FISCAL - Motivo Abreviado: MAND PENHORA - Órgão da Justiça: VARA - FORO de SANTA VITORIA DO PALMAR - RS - Processo Judicial: 063/1.11.0001982-7 - Nro do Ofício: 0000000001/2013 - Data do Ofício: 25/01/ - Processo: 20130260971
- SNG - Alienação Fiduciária: Nº no SNG: 4098841 - Agente Financeiro: BANCO DO BRASIL S/A - Código: 1 - Raiz CNPJ: 00.000.000 - Número do Contrato: 023502051 - Assinatura: FKCFNTMZZDAZKJWLDQ00D - Data do Contrato: 18/05/2009 - Processo: 20091182293
- SNG - Reserva de Gravame: Nº no SNG: 4098841 - Nome do Agente: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - Agente Financeiro: BANCO DO BRASIL S/A - Código: 1 - Raiz CNPJ: 00.000.000 - Assinatura: UAMS70NVYHCUTRFI9D4EC - Operação: Liberação de Alienação Fiduciária - Financiadora: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - CNPJ: 93.285.476/0001-05 - Veículo: KNG2369 Renavam: 629872724 UF: RS - Ano Fabricação: 0 A Modelo: 0
- Restrição RENAJUD: Tribunal: TJRS - Órgão: 2820-2A VARA JUD DE SANTA VITORIA DO PALMAR - Processo Judicial: 063/1120002522-5 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência
- Restrição RENAJUD: Tribunal: TRF04 - Órgão: 3540-RSRGR02 - Processo Judicial: 50000896020144047125 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência

PAGAMENTOS



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [IGY3080]

IPVA				Total a pagar (R\$)
Exercício 2015	Isento			0,00
Exercícios anteriores	2014 Isento	2013 Isento	2012 Isento	0,00
	2011 Isento	2010 Isento		
Licenciamento	Data de validade do documento de licenciamento de 2014: 31/07/2015			
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 16/07/2015			48,81
Seguro DPVAT	Categoria: 3			
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 16/07/2015			396,49
Exercício 2014	Quitado			0,00

Infrações	Quantidade	Valor (R\$)
Aguarda prazo para defesa	0	0,00
Aguarda julgamento da defesa	0	0,00
A vencer	0	0,00
Suspensas não pagas	0	0,00
Vencidas	0	0,00

Débitos de Depósito:

Tarifas

445,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Restrições: **Constam Restrições**

Hora da Consulta: 17:47:14

Exercício do último CRLV expedido: 2014

Data: 28/10/2014

Última atualização: 31/07/2013

Último evento: 05/09/2012

Exercício 0 km: 0

UF faturado:

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)

Órgão Autuador

Série do Auto Data Infração Exigível Infração

Não existem multas exigíveis.

1 item listado



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [IGY3080]

VEÍCULO

Placa: IGY3080 Placa em Números: 09072530802 RENAVAL: 00573056340
Chassi: 34531016010190 Remarcado: SIM
Marca: 405299 - M.BENZ/OF 1315 Procedência: Nacional
Fabricação/Modelo: 1990 / 1990 Categoria: Aluguel
Espécie: Passageiro Tipo: Ônibus
Carroceria:
Cor: Azul Combustível: Diesel
Motor: 34493910919933 Cilindradas: 0 Potência: 145 CV
Lacre: Numero: 007827057-0, Laranja, Data: 28/09/2012
Situação: Em Circulação

Município emplac.: SANTA VITORIA DO PALMAR
Lotação: 57 pessoas CMT: 0,00 ton
Capacidade carga: 0,00 ton PBT: 0,00 ton

Nº Certificado RNTRC:

Data Validade do RNTRC: / /

PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
CNPJ: 93.285.476/0001-05

Data de aquisição: 22/08/2012

Endereço Residencial
RUA FRANCISCO OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Endereço para entrega do CRV/CRLV
TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
RUA FRANCISCO OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Placas anteriores: IGY3080 SB7998 HC7598 HC4906

RESTRIÇÕES

- Judicial: Motivo: MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIACAO EXECUCAO FISCAL - Motivo Abreviado: MAND PENHORA - Órgão da Justiça: VARA - FORO de SANTA VITORIA DO PALMAR - RS - Processo Judicial: 063/1.11.0001982-7 - Nro do Ofício: 0002541155/2013 - Data do Ofício: 25/01/2013 - Processo: 20130260986
- Judicial: Motivo: EXECUCAO FISCAL DA UNIAO - Motivo Abreviado: EXEC FISCAL - Órgão da Justiça: 002A VARA - FORO de SANTA VITORIA DO F - RS - Processo Judicial: 063/1.12.0002036-3 - Nro do Ofício: 0000000001/2013 - Data do Ofício: 26/07/2013 - Processo: 20131312174
- Restrição RENAJD: Tribunal: TJRS - Órgão: 2820-2A VARA JUD DE SANTA VITORIA DO PALMAR - Processo Judicial: 063/1120002522-5 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência
- Restrição RENAJD: Tribunal: TRF04 - Órgão: 3540-RSRGR02 - Processo Judicial: 50000896020144047125 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência

PAGAMENTOS



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [KPE4272]

					Total a pagar (R\$)
IPVA					0,00
Exercício 2015	Isento		2013 Isento	2012 Liquidado	0,00
Exercícios anteriores	2014 Isento		2010 Liquidado		
	2011 Liquidado				
Licenciamento					48,81
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 10/04/2015				
	Categoria: 3				396,49
Seguro DPVAT					396,49
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 10/04/2015				
Exercício 2014	Data limite para pagamento: 11/04/2014				
		Quantidade	Valor (R\$)		
Infrações		0	0,00		
Aguarda prazo para defesa		0	0,00		
Aguarda julgamento da defesa		0	0,00		
A vencer		0	0,00		
Suspensas não pagas		0	0,00		0,00
Vencidas		0	0,00		
Débitos de Depósito:					
Tarifas					

841,79

OUTRAS INFORMAÇÕES

Restrições: **Constam Restrições**

Exercício do último CRLV expedido: 2013

Última atualização: 19/02/2013

Exercício 0 km: 0

Data: 08/05/2013

Último evento: 27/09/2000

UF faturado:

Hora da Consulta: 17:46:46

Observações:

- Observação impressa no CRV/CRLV: VEICULO MODIFICADO/COR

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)

Órgão Autuador

Série do Auto Data Infração Exigível Infração

Não existem multas exigíveis.

1 item listado



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [KPE4272]

VEÍCULO

Placa: KPE4272
Chassi: 9BM384085PB976027
Marca: 410801 - M.BENZ/OF 1618
Fabricação/Modelo: 1993 / 1993
Espécie: Passageiro
Carroceria:
Cor: Azul
Motor: 37695510150217
Lacre: Numero: 003479816-0, Laranja, Data: 09/10/2007
Situação: Em Circulação

Placa em Números: 11160542723
Categoria: Aluguel
Tipo: Ônibus
Combustível: Diesel
Cilindradas: 0
Potência: 184 CV

RENAVAM: 00317621599
Remarcado: NÃO
Procedência: Nacional

Município emplac.: SANTA VITORIA DO PALMAR
Lotação: 50 pessoas
Capacidade carga: 0,00 ton
CMT: 0,00 ton
PBT: 0,00 ton

Nº Certificado RNTRC:

Data Validade do RNTRC: / /

PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
CNPJ: 93.285.476/0001-05

Data de aquisição: 29/08/2000

Endereço Residencial
RUA OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Endereço para entrega do CRV/CRLV
TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
RUA OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Placas anteriores: KPE4272

RESTRIÇÕES

• Judicial: Motivo: MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIACAO EXECUCAO FISCAL - Motivo Abreviado: MAND PENHORA - Órgão da Justiça: VARA - FORO de SANTA VITORIA DO PALMAR - RS - Processo Judicial: 063/1.11.0001982-7 - Nro do Ofício: 0000000001/2013 - Data do Ofício: 25/01/2013 - Processo: 20130260950
• Restrição RENAJUD: Tribunal: TJRS - Órgão: 2820-2A VARA JUD DE SANTA VITORIA DO PALMAR - Processo Judicial: 063/1120002522-5 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência
• Restrição RENAJUD: Tribunal: TRF04 - Órgão: 3540-RSRGR02 - Processo Judicial: 50000896020144047125 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência

PAGAMENTOS



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [LOM8839]

OUTRAS INFORMAÇÕES

Restrições: **Constam Restrições**

Exercício do último CRLV expedido: 2014

Última atualização: 03/10/2015

Exercício 0 km: 0

Hora da Consulta: 17:45:26

Data: 04/09/2014

Último evento: 06/04/2011

UF faturado:

Observações:

Veículo liberado para uso de combustível Diesel

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)

Órgão Autuador

Série do Auto Data Infração Exigível Infração

Não existem multas exigíveis.

1 item listado



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [LOM8839]

VEÍCULO

Placa: LOM8839
Chassi: 9BM3840732B315855
Marca: 416534 - M.BENZ/MPOL VIAL U
Fabricação/Modelo: 2002 / 2002
Espécie: Passageiro
Carroceria:
Cor: Branca
Motor: 00000000000000000000
Lacre: Numero: 006598278-9, Laranja, Data: 14/04/2011
Situação: Em Circulação

Placa em Números: 12151388399
Categoria: Aluguel
Tipo: Ônibus
Combustível: Diesel
Cilindradas: 0
Potência: 211 CV

RENAVAM: 00798579978
Remarcado: NÃO
Procedência: Nacional

Município emplac.: SANTA VITORIA DO PALMAR
Lotação: 49 pessoas
Capacidade carga: 0,00 ton
CMT: 0,00 ton
PBT: 0,00 ton

Nº Certificado RNTRC:

Data Validade do RNTRC: / /

PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
CNPJ: 93.285.476/0001-05

Data de aquisição: 26/03/2011

Endereço Residencial
RUA FRANCISCO OSVALDO ANSELM, 832 - CENTRO
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Endereço para entrega do CRV/CRLV
TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
RUA FRANCISCO OSVALDO ANSELM, 832 - CENTRO
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Placas anteriores: LOM8839

RESTRICÇÕES

• Restrição RENAJUD: Tribunal: TJRS - Órgão: 2820-2A VARA JUD DE SANTA VITORIA DO PALMAR - Processo Judicial: 063/1120002522-5 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência
• Restrição RENAJUD: Tribunal: TRF04 - Órgão: 3540-RSRGR02 - Processo Judicial: 50000896020144047125 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência

PAGAMENTOS

Exercício 2015	Liquidado	2014 Liquidado	2013 Liquidado	2012 Liquidado	Total a pagar (R\$)
Exercícios anteriores					0,00
Licenciamento	2011 Transferido				0,00
Exercício 2015	Data de validade do documento de licenciamento de 2014: 31/07/2015				
Seguro DPVAT	Categoria: 3				69,30
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 07/07/2015				
Exercício 2014	Quitado				396,49
					0,00

Infrações

	Quantidade	Valor (R\$)
Aguarda prazo para defesa	0	0,00
Aguarda julgamento da defesa	0	0,00
A vencer	0	0,00
Suspensas não pagas	0	0,00
Vencidas	0	0,00
Débitos de Depósito:	0	0,00
Tarifas		

465,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [IMI2270]

				Total a pagar (R\$)
				0,00
				0,00
IVA				
Exercício 2015	Liquidado	2013 Liquidado	2012 Liquidado	
Exercícios anteriores	2014 Liquidado	2010 Liquidado		
	2011 Liquidado			
Licenciamento	Data de validade do documento de licenciamento de 2014: 31/07/2015			69,30
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 16/07/2015			
	Categoria: 3			396,49
Seguro DPVAT				0,00
Exercício 2015	Data limite para pagamento: 16/07/2015			
Exercício 2014	Quitado			
		Quantidade	Valor (R\$)	
Infrações		1	85,13	
Aguarda prazo para defesa		0	0,00	
Aguarda julgamento da defesa		0	0,00	
A vencer		0	0,00	
Suspensas não pagas		0	0,00	
Vencidas				
Débitos de Depósito:				
Tarifas				

465,79

OUTRAS INFORMAÇÕES

Restrições: **Constam Restrições**
Exercício do último CRLV expedido: 2014
Última atualização: 27/04/2015
Exercício 0 km: 2005

Data: 29/08/2014
Último evento:
UF faturado:

Hora da Consulta: 18:16:19

Observações:

- Veículo liberado para uso de combustível Diesel

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)
Série do Auto Data Infração Exigível Infração

Órgão Autuador

Não existem multas exigíveis.

1 item listado

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

•: Q - Nº CSV: 14798.879-94/2015 - Emissão: 25/03/2015 - Origem: Adaptação



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [IMI2270]

VEÍCULO

Placa: IMI2270
Chassi: 9BM3840785B414784
Marca: 411318 - M.BENZ/COMIL CAMPIONE R
Fabricação/Modelo: 2005 / 2005
Espécie: Passageiro
Carroceria:
Cor: Azul
Motor: 924912625544
Lacre: Numero: 007827182-7, Laranja, Data: 13/11/2012
Situação: Em Circulação

Placa em Números: 09130922702
Categoria: Aluguel
Tipo: Ônibus
Combustível: Diesel
Cilindradas: 0
Potência: 218 CV

RENAVAM: 00848154550
Remarcado: NÃO
Procedência: Nacional

Município emplac.: SANTA VITORIA DO PALMAR
Lotação: 53 pessoas
Capacidade carga: 0,00 ton
CMT: 0,00 ton
PBT: 17,00 ton

Nº Certificado RNTRC:

Data Validade do RNTRC: / /

PROPRIETÁRIO

Nome: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
CNPJ: 93.285.476/0001-05

Data de aquisição: 22/02/2005

Endereço Residencial
RUA FRANCISCO OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Endereço para entrega do CRV/CRLV
TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA
RUA FRANCISCO OSVALDO ANSELM, 832
96230-000 SANTA VITORIA DO PALMAR - RS

Placas anteriores: NFISCAL

PRIMEIRO REGISTRO

Tipo: Primeiro Emplacamento
Origem: Fabricação Nacional

Valor: R\$ 240.000,00

Data de registro: 22/02/2005

Revenda: SAVAR S/A VEICULOS
CNPJ: 87.394.656/0001-14

Nota Fiscal N° 0000233150

RESTRIÇÕES

• Restrição RENAJUD: Tribunal: TJRS - Órgão: 2820-2A VARA JUD DE SANTA VITORIA DO PALMAR - Processo Judicial: 063/1120002522-5 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência
• Restrição RENAJUD: Tribunal: TRF04 - Órgão: 3540-RSRGR02 - Processo Judicial: 50000896020144047125 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência
• Restrição RENAJUD: Tribunal: TJRS - Órgão: 2819-1A VARA JUD DE SANTA VITORIA DO PALMAR - Processo Judicial: 063/1.11.0000387-4 - Ativas: 1 - Inativas: 0 - Tipo de Restrição: Transferência

PAGAMENTOS